



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
e Serviços do Alto do Rio Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ/MG.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com sede na Rua Sacramento, 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e **ANTÔNIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.478.636-04 e **MARIA JOSÉ MENDONÇA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 506.880.656-00, residentes e domiciliados na Rua Sacramento, nº. 184, Apt. 301, bairro Centro, Pará de Minas/MG, casados sob o regime de comunhão de bens, neste ato representados pela corretora de imóveis **IRAN IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.519.884/0001-50, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel para instalação da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a correção da numeração do termo aditivo firmado em 12 de abril de 2024, bem como o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 16/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA CORREÇÃO**

2.1. No termo aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021, assinado em 12 de abril de 2021 pelas partes, onde se lê "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2021", leia-se "**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2021**".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE**

3.1. O valor mensal da locação do imóvel fica reajustado de R\$ 4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 4.756,45 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme INPC acumulado do período de maio de 2023 a maio de 2024, no percentual de 3,707660.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.0428.2003-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

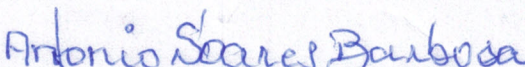
**CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

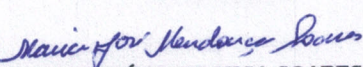
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 19 de junho de 2024.

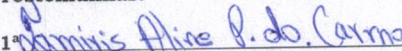
  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ  
LOCATÁRIO

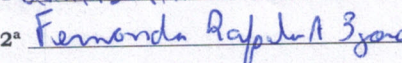
  
**ANTÔNIO SOARES BARBOSA**  
CPF 041.478.636-04

  
**MARIA JOSÉ MENDONÇA SOARES**  
CPF 506.880.656-00

  
**IRAN IMÓVEIS LTDA**  
CNPJ 18.519.884/0001-50

**Testemunhas:**

1ª  **Damiris Alice P. do Carmo** CPF 091.318.446-20

2ª  **Fernanda Rafaela A. Zandt** CPF 123.416.936-36

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001  
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)